

ILUSTRE PRESIDENTE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 – SMS PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE GESTÃO OPERACIONAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL DR. ODELMO LEÃO CARNEIRO – HMMDOLC E ANEXO (ANITGO HOPSITAL SANTA CATARINA) DO MUNICIPIO DE UBERLÂNDIA.

FELIPE DRUMOND SCAVACINI MACIEL, advogado, inscrito OAB/SP 328561, inscrito no cadastro nacional de pessoa física CPF/MF 382.476.178-54, portador do RG 44.790.336, residente e domiciliado a rua Francisco Bayardo, 383, Jardim Novo Campos Elíseos, Campinas, SP, vem através deste apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**, da forma que segue;

Referente ao presente edital existem pontos que merecem esclarecimento quais sejam.

Em atenção ao edital mais especificamente ao ANEXO VII TERMO DE REFERÊNCIA, referente aos itens 5.2.5.1 e 5.2.5.2, referente a sub-rogação.

5.2.5.1. Realizar todos os procedimentos e receber, em sucessão trabalhista, todos os profissionais vinculados às Unidades de Saúde assumidas, conforme detalhamento do Anexo I – Termo de Referência, de forma a garantir que não haverá solução de continuidade do atendimento.

5.2.5.2. O processo de sucessão trabalhistas deverá ser concluído até a data prevista para início das atividades definidas no contrato.

Conforme os itens acima necessito esclarecimentos se os funcionários serão sub-rogados? Haja vista que, não precisão para tal rubrica na proposta e muito menos a informação do tempo de serviços dos funcionários.

Em atenção ao item 4.1.4.3.1. do edital, esclarecer se podem ser apresentadas outras declarações não só do conselho o Regional de Medicina, conforme estipulado no item 4.1.4.7 serão aceitos outros documentos, mas não especifica se é em conjunto ou qualquer um dos documentos supri o solicitado no item 4.1.4.3.1?

Diante do exposto solicito esclarecimentos quantos aos itens apontados acima.

Termos em que
Campinas, SP 26 de novembro de 2024.

FELIPE DRUMOND SCAVACINI MACIEL
Assinado de forma digital por
FELIPE DRUMOND SCAVACINI
MACIEL
Dados: 2024.11.26 15:47:33 -03'00'
FELIPE DRUMOND SCAVACINI MACIEL
OAB/SP 328561

ILUSTRE PRESIDENTE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 – SMS PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE GESTÃO OPERACIONAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL DR. ODELMO LEÃO CARNEIRO – HMMDOLC E ANEXO (ANITGO HOPSITAL SANTA CATARINA) DO MUNICIPIO DE UBERLÂNDIA.

FELIPE DRUMOND SCAVACINI MACIEL, advogado, inscrito OAB/SP 328561, inscrito no cadastro nacional de pessoa física CPF/MF 382.476.178-54, portador do RG 44.790.336, residente e domiciliado a rua Francisco Bayardo, 383, Jardim Novo Campos Elíseos, Campinas, SP, vem através deste apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**, da forma que segue;

Em complemento ao pedido anterior.

Em atenção ao item 4.1.4.3.1. do edital, esclarecer se podem ser apresentadas outras declarações não só do conselho o Regional de Medicina, conforme estipulado no item 4.1.4.7 serão aceitos outros documentos, mas não especifica se é em conjunto ou qualquer um dos documentos supri o solicitado no item 4.1.4.3.1?

Poderá ser utilizado atestado de capacidade técnica com nome do responsável período, qual unidade hospital de gestor de unidade hospitalar privada?

Diante do exposto solicito esclarecimentos quantos aos itens apontados acima.

Termos em que
Campinas, SP 26 de novembro de 2024.

**FELIPE DRUMOND
SCAVACINI MACIEL**

Assinado de forma digital
por FELIPE DRUMOND
SCAVACINI MACIEL
Dados: 2024.11.26 16:25:19
-03'00'

FELIPE DRUMOND SCAVACINI MACIEL
OAB/SP 328561



OFICIO Nº 470/2024/DCPIS/SMS

Uberlândia, 27 de Novembro de 2024

Ao Senhor

LUCAS PAZETO

ASSESSOR DAM-13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UBERLÂNDIA - MG

C/C:

ILMA BERTOLDO DE ALMEIDA

ASSESSOR DAM-13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Assunto: Responde Ofícios nº 10200/2024/DJ/SMS e nº 10217/2024/DJ/SMS - IMPUGNAÇÃO – Chamada Pública nº 001/2024

Vimos por meio deste, e em resposta aos questionamentos feitos, esclarecer o seguinte:

Conforme os itens acima necessito esclarecimentos se os funcionários serão sub-rogados? Haja vista que, não precisão para tal rubrica na proposta e muito menos a informação do tempo de serviços dos funcionários.

RESPOSTA:

Sim, haverá sub-rogação dos colaboradores do HMMDOLC e do Anexo HSC.

Em virtude da LGPD, não pôde ser publicado as fichas profissionais dos colaboradores da atual Organização Social que gerencia o Hospital e o Anexo. Contudo, todas as informações e documentação pertinente será disponibilizada à vencedora da Chamada Pública nº 01/2024.

Quanto aos recursos para pagamento do passivo, há a seguinte previsão contratual:

Av. Anselmo Alves dos Santos, nº 600, Bairro Santa Mônica - Bloco 1 - 3º Andar.

CEP: 38408-150 - Uberlândia/MG

Telefone: (34) 3239-2803



OFICIO Nº 470/2024/DCPIS/SMS

Uberlândia, 27 de Novembro de 2024

Minuta Contrato

3.2.5.1. Realizar todos os procedimentos e receber, em sucessão trabalhista, todos os profissionais vinculados às Unidades de Saúde assumidas, conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência, de forma a garantir que não haverá solução de continuidade do atendimento.

3.2.5.2. Concluir o processo de sucessão trabalhista até a data prevista para início das atividades definidas neste contrato.

6.3. Nos recursos necessários à execução do Contrato serão contempladas, como parte integrante do custo de sua execução, as quantias necessárias ao pagamento integral do passivo trabalhista relativo a multa do FGTS e indenizações diversas, em contas destinadas aos passivos contingentes.

Apêndice V do Termo de Referência – Sistema de Liberação de Parcelas

2.5.1.1 Os passivos anteriores ao contrato caberão aos empregadores que o colaborador estava vinculado (contratado) à época da prestação do serviço.

Em atenção ao item 4.1.4.3.1. do edital, esclarecer se podem ser apresentadas outras declarações não só do conselho o Regional de Medicina, conforme estipulado no item 4.1.4.7 serão aceitos outros documentos, mas não especifica se é em conjunto ou qualquer um dos documentos supri o solicitado no item 4.1.4.3.1?

RESPOSTA: O atestado de capacidade técnica do Responsável Técnico Médico, deverá refletir a responsabilidade e capacidade na gestão de Hospital de Grande Porte, ressaltando o item que PODERÁ ser declaração do Conselho Regional de Medicina, contudo serão aceitos outros

Av. Anselmo Alves dos Santos, nº 600, Bairro Santa Mônica - Bloco 1 - 3º Andar.

CEP: 38408-150 - Uberlândia/MG

Telefone: (34) 3239-2803



OFICIO Nº 470/2024/DCPIS/SMS

Uberlândia, 27 de Novembro de 2024

documentos como, por exemplo, contrato de trabalho, CTPS, atestados emitidos por gestores públicos desde que especifique o profissional, unidade hospitalar em que exerceu a função de Responsável Técnico e o período.

Poderá ser utilizado atestado de capacidade técnica com nome do responsável período, qual unidade hospital de gestor de unidade hospitalar privada?

Sim, desde que conste assinatura, nome por extenso, CRM ou CPF do assinante, especifique o profissional, unidade hospitalar em que exerceu a função de Responsável Técnico e o período em papel timbrado.

Também poderão se aceitar assinaturas eletrônicas acompanhadas do Termo de Titularidade.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente por:

LUCIANA MARIA CAMPOS CORREA
COORDENADOR DAM-15
7cbfd271***0d5d2465**dd6bc*****b9671
27/11/2024 13:51:00

Adenilson Lima e Silva
Secretário Municipal de Saúde
IBIjANBg***wXsLN3AV**VloXs*****DAQAB
27/11/2024 16:14:17

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20240797922DCPIS e o código verificar HDOK ou através do QR CODE acima.

Av. Anselmo Alves dos Santos, nº 600, Bairro Santa Mônica - Bloco 1 - 3º Andar.

CEP: 38408-150 - Uberlândia/MG

Telefone: (34) 3239-2803